



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Estado do Rio Grande do Sul

### ATA TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA 03/2019

Às 13 horas e cinco minutos do dia treze de março de dois mil e dezenove, a Comissão Licitação, nomeada pela Portaria cinco de dois mil e dezenove, de quatro de janeiro de dois mil e dezenove, integrada pelos servidores Artur Velho, Paulo Barbacovi Araujo, Simone Isabel Becker dos Santos. Em função de transcorrido o prazo de contrarrazões, reúne-se para avaliar o recurso da licitante Garcia e Nagel Construções. Primeiramente verifica-se que houve silêncio quanto a contrarrazões. Primeiramente é imperativo observar a tempestividade do recurso apresentado, sem embargos da afirmação de que no SICAF a validade; entede entretanto essa comissão que a certidão não tem só o condão de garantir o caráter financeiro da empresa, mas também de que a mesma não será paralisada em função de decisão judicial, ainda em seu recurso junta consulta a doutrina onde transcreve-se a seguinte afirmativa: “Diante disso, na prática, a Administração vem estabelecendo o prazo de validade no diploma editalício, utilizando-se do bom senso e da razoabilidade que geralmente vem estabelecendo o prazo de 30 ou 60 ou 90 ou 120 dias”. É o caso, o decreto municipal fala em 30 dias. Assim sendo frente a existência vigente Decreto Municipal 4.251/2004, é imperativo o seu cumprimento, não sendo possível outro desdobramento se não a manutenção da decisão da comissão anteriormente proferida. Assim, mantém-se a desclassificação da Licitante retro mencionanada. Marca-se para o dia 14 de março de 2019, as 16 horas para continuação da Sessão Publica, com a abertura dos envelopes contendo a proposta financeira. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata e assinada pelos membros da Comissão de Licitações, representantes do corpo técnico e licitantes presentes, às treze horas e vinte oito minutos.